



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
“Casa Vereador Biu Domingos”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN 00001/2026

Caturité - PB, 10 de fevereiro de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SECAP – SERVICOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRACAO LTDA - R\$ 72.000,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha. Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; considerado, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.039/20:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"
"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020:

"Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ MARÍLIA GERVÁSIO ARAÚJO
 Tesoureira da Câmara



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
“Casa Vereador Biu Domingos”

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN 00001/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
<p>1. CONTABILIDADE 1.1. Assessorar a Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Vigentes e Normas aplicáveis do TCE; 1.2. Assessorar e acompanhar o Empenhamento Diário e Envio Diário ao SAGRES e Portal da Transparência do Ente, da movimentação Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal; 1.3. Realizar a Conclusão de balancetes Mensais e Transmissão para o SAGRES; 1.4. Elaboração de Balanço Anual – PCA e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias para encerramento do exercício; 1.5. Assessorar na Revisão, se necessária, do PPA, LDO e Orçamento da Câmara para o período 2027; 1.6. Assessorar a Elaboração da Proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2027 e PPA (Plano Plurianual) para o período de 2026 – 2027; 1.7. Assessorar a Elaboração da Programação da Câmara para o Orçamento Programa Municipal exercício 2026; 1.8. Assessorar Acompanhamento técnico especializado no planejamento orçamentário e financeiro da Câmara através da emissão de relatórios gerenciais com detalhamento em linguagem acessível sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara; 1.9. Assessorar na elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e alimentação das informações no SICONFI; 1.10. Assessorar na elaboração e envio mensal das informações da Matriz de Saldos Contábeis – MSC; 1.11. Elaboração e transmissão da DCTF; 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS 2.1. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes (alíquotas de tributos, alíquotas previdenciárias) a que a Câmara Municipal esteja vinculada, sejam federais, estaduais ou municipais; 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias; 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais. 3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL 3.1. Assessorar no Registro de Servidores e serviços correlatos; 3.2. Elaboração da folha de pagamento dos Servidores e Agentes Políticos, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; 3.3. Assessorar e orientar o controle da aplicação dos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais de Caturité, bem como daqueles atinentes à Previdência Social Geral e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante; 3.4. Elaboração da DIRF 2026 – Ano calendário 2025; 3.5. Elaboração e Transmissão Mensal do eSocial da Câmara; 3.6. Elaboração e Transmissão da RAIS 2026.</p>						
SECAP – SERVICOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRACAO LTDA	Mês	12	6.000,00	72.000,00	1	

Caturité - PB, 10 de fevereiro de 2026.

RESULTADO FINAL:

- SECAP – SERVICOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRACAO LTDA.

14.821.365/0001-91

Item(s): 1.

Valor: R\$ 72.000,00


MARIA JOSÉ MARÍLIA GERVÁSIO
 Tesoureira da Câmara